



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ATAÍDE OLIVEIRA "DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO, A ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NO MUNICÍPIO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E POVOADOS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NO ÂMBITO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeirado Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

**I – RELATÓRIO**

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o Projeto de Autoria do Vereador Ataíde, que "Dispõe sobre diretrizes para a política municipal de apoio, mediante disponibilização de ponto de acolhimento temporário, a acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras pessoas com deficiência cadastradas no Município, residentes na zona rural e povoados, em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito de Ribeira do Pombal – BA, e dá outras providências".

O referido Projeto foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, recebeu PARECER JURÍDICO pela constitucionalidade e legalidade.

É o relatório.

**II – VOTO**

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação diante do PARECER JURÍDICO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em Apreço, por isso manifestar seu **VOTO** pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto de Lei.

É o Voto.

Alípio Costa Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos

Portaria nº 58/2025

07.05.2026



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

**III - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, por unanimidade, manifesta seu PARECER pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
- Presidente

  
- Relator

  
- Membro